



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO**

RESOLUÇÃO CPG/PPGCMH n.01 de 23 de maio de 2023.

Altera as normas específicas do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano complementando o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução 013/2014-CONSUNI) aprovadas pela Resolução 01/2020 CPG/PPGCMH.

O Colegiado do PPGCMH, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º. O Art. 26E da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGCMH, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 26E. No caso da disciplina de docência orientada, poderão ser aproveitados créditos correspondentes à atuação do aluno como professor no ensino superior, exclusivamente em nível de graduação, na modalidade presencial.

§1º A solicitação deve ser enviada, por processo digital protocolado no SGPe, para análise do CPG, contendo os seguintes documentos:

I. Pedido com anuênciā do orientador;

II. Comprovante da atuação como professor no ensino superior, indicando o período da atuação, a carga horária, o nível e a modalidade de ensino.

Art. 2º. Ao Art. 26E da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGCMH, inclui-se o seguinte parágrafo:

§4º Cada semestre letivo de exercício da função, em disciplinas com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, corresponde a 2 (dois) créditos a serem aproveitados.

Art. 3º. O Art. 27 da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGCMH, passa a ter a seguinte redação em seus parágrafos:

"Art. 27. [...]

§2º. O PPGCMH manterá, em sua página da Web, a lista atualizada dos exames e respectivas pontuações aceitas para cada curso.

[...]

§4º. Outros exames, que não constarem na listagem disponibilizada na página do PPGCMH, deverão ser submetidos ao CPG para análise."

Art. 4º. O §3º do Art. 27 da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGCMH, fica revogado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de maio de 2023.

Andreia Pelegrini
Presidente do Colegiado do PPGCMH



Assinaturas do documento



Código para verificação: **UL994S2Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA PELEGRINI (CPF: 038.XXX.489-XX) em 23/05/2023 às 18:13:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:11 e válido até 30/03/2118 - 12:43:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjA4NzVfMjA4OTJfMjAyM19VTDk5NFMyWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020875/2023** e o código **UL994S2Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.